



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA Nº 030/2022 – Core-RN

Ref.: Dispõe sobre a designação para responder pela função de agente de contratação, equipe de apoio, pregoeiro e comissão de contratação do CORE-RN, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com os artigos 12 e 13, da Lei 4.886/65, bem como no art. 26, do Regimento Interno.

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, a figura do agente de contratação, da equipe de apoio, do pregoeiro e da comissão de contratação, previstos no artigo 8º e parágrafos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a sujeição da Administração Pública à rigorosa obediência aos preceitos constitucionais e aos princípios da segregação de funções, publicidade, transparência e eficiência, elencados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando os regramentos contidos nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021, relacionadas ao tema.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os funcionários **Elizângela Siqueira Santos Sena**, coordenadora administrativa, inscrita no RG nº 1.601.120/SSP-RN e CPF nº 916.091.864-00; **Hidenari Batista**, assistente administrativo, inscrito no RG nº 886.896 – SSP/RN e CPF nº 567.231.804-53, **Ander Anderson de Souza França**, fiscal, inscrito no RG nº 2.346.878 – SSP/RN e CPF nº 051.710.944-11, e **Rosângela Ricardo Jales Sampaio**, assistente administrativa, inscrita no RG nº 874.412 – ITEP/RN e CPF nº 524.019.954-04, para exercerem a função de **agentes da contratação** desta Entidade.

Parágrafo único. O agente da contratação está habilitado para operar dispensa eletrônica no ambiente do Portal de Compras Governamentais e, nas contratações efetuadas na modalidade pregão, exercerá a função de pregoeiro.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

Art. 2º. São atribuições do Agente da Contratação/Pregoeiro dentre outras: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. Todos os funcionários citados no art. 1º desta Portaria estarão habilitados a compor a **equipe de apoio** quando solicitados, investidos das atribuições específicas e necessárias ao bom desempenho da função.

Art. 4º. Os funcionários que constam no art. 1º comporão a **Comissão de Contratação**, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei 14.133/21, a qual será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo.

Parágrafo único. A condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 se dará, tão somente, enquanto perdurar o prazo estipulado no artigo 191 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Serão atribuídas e exercidas pelos membros da Comissão Permanente de Contratação (CPC), as competências e as funções da Comissão Permanente de Licitação (CPL), do pregoeiro, da equipe do pregão, bem como as funções atribuídas pela Lei nº 14.133/2021 à Comissão de Contratação, ao agente de contratação e à equipe de apoio.

Art. 6º. Dê-se ciência aos referidos funcionários.

Art. 7º. Ficam revogadas as Portarias nº 026/2022 e 027/2022.

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Natal/RN, 10 de outubro de 2022.

Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026

V.A.F.D.

A.V.C.